

PORTARIA N.º 1080 DE 23 DE Novembro DE 2022.

“DETERMINA A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 0909/2022 QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2022.02.086579 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO, que os motivos que determinaram a suspensão dos prazos do processo administrativo disciplinar terem sido finalizados;

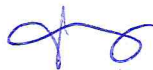
CONSIDERANDO, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 70, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a REVOGAÇÃO dos efeitos da Portaria n.º 0909/2022 de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre a suspensão dos prazos do processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria n.º 0892 de 14/10/2022, controle n.º 2022.02.086579, que tramita no âmbito da CPAD, para a continuidade das apurações necessárias a serem realizadas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

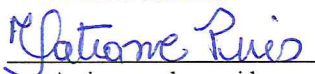
Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto n.º 233/2021

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 11 /2022.


Assinatura do servidor